



# Diário Oficial

Nº 1870 - ANO IX

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 623/2018 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **ÉRICA JOCASTA NASCIMENTO DA SILVA**, CPF 017.041.344-63, do Cargo Chefe do Programa de Qualificação Profissional e Empregabilidade – CC - 4, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

**Art. 2º** - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 28 de dezembro de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 624/2018 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **MICHELINE BATISTA DE ARAÚJO**, CPF 012.105.264-84 do Cargo de Chefe de Programa de Emprego e Renda – CC - 4, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

**Art. 2º** - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 28 de dezembro de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 625/2018 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABIANO GENÉSIO DE OLIVEIRA**, CPF 103.979.964-70, para a Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos, CC-1, da Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 28 de dezembro de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 626/2018 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSAILTON GONÇALVES**, CPF 009.129.344-84, para a Gerência de Serviços Urbanos, CC-1, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 28 de dezembro de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 627/2018 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **DENILSON DA SILVA SERAFIM**, CPF 009.591.754-31, do cargo de Coordenador do Departamento de Arrecadação, CC-3, da Secretaria de Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 28 de dezembro de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
PREFEITO**

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOZ/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Segundo Termo Aditivo onde prorroga prazo da vigência do Contrato nº 009/2018, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, consoante se segue:

PROCESSO nº. 078/2018

INTERESSADO: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 00.904.951/0001-95

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº. 010/2017, referente a prestação de serviço para o gerenciamento, implantação e administração de cartões de alimentação de uso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios “*IN NATURA*”, que se encaixem no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, na forma de documentos de legitimação na forma de cartões (eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia apropriada), utilizáveis em estabelecimentos credenciados, destinado aos servidores do SAAE – EXTREMOZ/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 166.200,00 (cento sessenta e seis mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 20.001; Projeto/Atividade – 04.122.007.2010; Elemento de Despesa – 339039-00; Fonte de Recursos – 01004.

VIGENCIA: O prazo de vigência dar-se-á de 01/01/2019 a 31/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

Extremoz/RN, 27 de dezembro de 2018.

ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES DE BRITTO  
**Diretora Administrativa Financeira**  
**Em Substituição da Presidência**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOZ/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Segundo Termo Aditivo onde prorroga prazo da vigência do Contrato nº 009/2018, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, consoante se segue:

PROCESSO nº. 079/2018

INTERESSADO: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 00.904.951/0001-95

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº. 009/2018, referente a prestação de serviço para o gerenciamento, implantação e administração de cartões de alimentação de uso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios “*IN NATURA*”, que se encaixem no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, na forma de documentos de legitimação na forma de cartões (eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia apropriada), utilizáveis em estabelecimentos credenciados, destinado aos servidores do SAAE – EXTREMOZ/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 106.368,00 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 20.001; Projeto/Atividade – 04.122.007.2010; Elemento de Despesa – 339039-00; Fonte de Recursos – 01004.

VIGENCIA: O prazo de vigência dar-se-á de 01/01/2019 a 31/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

Extremoz/RN, 27 de dezembro de 2018.

**ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES DE BRITTO**  
**Diretora Administrativa Financeira**  
**Em Substituição da Presidência**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOS/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo onde aditiva em 25% (vinte cinco por cento) o valor do Contrato nº 002/2018, referente ao Pregão Presencial nº 018/2017, consoante se segue:

PROCESSO nº. 084/2018

INTERESSADO: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 00.904.951/0001-95

OBJETO: Aditivo de 25% (vinte cinco por cento) do contrato nº. 002/2018, referente a prestação de serviço para o gerenciamento do fornecimento de combustível gasolina comum e aditivada por demanda em rede de postos credenciados por meio de sistema eletrônico com cartão magnético.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.047,00 (treze mil e quarenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 20.001; Projeto/Atividade – 04.122.007.2010; Elemento de Despesa – 339039-00; Fonte de Recursos – 01004.

VIGENCIA: O prazo de vigência dar-se-á de 21/12/2018 a 12/01/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

Extremoz/RN, 26 de dezembro de 2018.

**ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES DE BRITTO**  
**Diretora Administrativa Financeira**  
**Em Substituição da Presidência**

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**Presidente: Fábio Vicente da Silva**

**Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias**

**1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva**

**2º Secretário: Renato José Barbosa Leite**

**3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo**

**Sem atos oficiais nesta data.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)